


Altaneira – CE, em 25 de Novembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Altaneira alusivo ao exercício financeiro de 2016, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal de Altaneira

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2016.


Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2016.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.



Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal de Altaneira



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Altaneira

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2016


Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	
Metas de arrecadação	3.881.752	3.459.012	4.267.192	4.053.335	3.849.425	5.356.370	24.867.085,08						

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	75.530	65.702	74.165	83.265	81.627	73.801	74.256	81.081	75.166	75.075	78.897	71.435	910.000,00
Secretaria de Governo	50.953	99.205	77.873	87.282	77.873	74.241	58.032	59.802	84.860	36.235	77.594	147.550	931.500,00
Secretaria de Educação	801.172	704.791	590.338	647.564	696.759	557.206	612.425	785.109	421.670	585.318	1.528.051	2.109.353	10.039.755,50
Secretaria de Saúde	391.280	467.161	246.744	536.848	270.489	230.741	500.714	350.500	359.275	581.241	243.646	983.361	5.162.000,00
Sec. de Assistência Social	32.749	86.200	79.550	117.819	154.708	94.858	160.229	89.337	157.720	55.208	93.728	132.625	1.254.732,00
Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	82.161	92.786	74.130	116.261	114.160	124.786	114.902	113.419	103.535	107.736	105.759	85.867	1.235.500,00
Secretaria de Infraestrutura	179.130	197.401	235.735	183.429	205.641	212.448	272.636	379.039	236.810	404.117	316.702	759.511	3.582.597,58
Secretaria de Administração e Finanças	65.696	18.581	74.987	118.674	51.097	119.890	107.835	97.107	68.793	97.217	201.956	84.167	1.106.000,00
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	14.697	38.437	50.813	47.005	56.763	59.441	59.976	54.264	52.182	43.138	45.339	72.947	595.000,00
Reserva de Contingência	1.855	2.175	1.930	2.415	2.215	2.155	5.225	4.065	7.815	2.650	3.220	14.280	50.000,00
TOTAL	1.695.222	1.772.439	1.506.264	1.940.561	1.711.333	1.549.567	1.966.230	2.013.722	1.567.825	1.987.935	2.694.892	4.461.095	24.867.085,08


Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185


Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal de Altaneira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2016 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **24/11/2015**, como também divulgado através do site do município: www.altaneira.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 24 de Novembro de 2015.



Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal de Altaneira